



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 947/11 DE 12 DE MAIO DE 2011

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão, com sede e fórum à Rua 04 de maio, nº 801, Bairro Baianão, Porto Seguro.

Art. 2º. A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 12 de maio de 2011.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada na forma da Lei e no lugar de Costume:

EM 12/05/2011